

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

**Extrato do Despacho n.º 721/2025**

**Sumário:** Fixando a pensão de sobrevivência a favor da Maria Francisca dos Santos Varela, na qualidade de Cônjuge e herdeira hábil de Antonino Tavares Varela.

Extrato do despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social por subdelegação de Competência do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 16 de maio de 2025

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 143.340\$00 (Cento e quarenta e três mil, trezentos e quarenta escudos) a favor da Maria Francisca dos Santos Varela, na qualidade de Cônjuge Sobrevivo e herdeira hábil de Antonino Tavares Varela, falecido no dia 3 de junho de 2024.

A pensão, auferida por Maria Francisca dos Santos Varela na qualidade de Cônjuge sobrevivente, é distribuída da seguinte forma:

Cônjuge Sobrevivo: Maria Francisca dos Santos Varela ..... 143.340\$00

Por despacho de 23 de abril de 2025 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 7 anos, 10 meses e 2 dias.

O montante em dívida no valor de 49.056,00 CVE (quarenta e nove mil, cinquenta e seis escudos), poderá ser amortizado em 42 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 61,00 CVE e as restantes de 1.195,00 CVE

Este Despacho produz efeitos a partir de 3 de junho de 2024, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 12 de junho de 2025).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 20 de junho de 2025. — O Diretor SSS,  
*António Centeio.*